# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 428, DE, 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as alterações da Lei Orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências:

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a proceder alterações na Lei Orçamentária do corrente ano, visando adequá-la às exigências legais vigentes e às ações em execução que não constam da referida LOA.
- §1º As alterações serão editadas através de decreto do Prefeito Municipal e abrangerão a estrutura das ações de governo, com suas respetivas fontes de recursos e as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dessas.
- §2º Os valores das alterações, autorizadas na presente lei, deverão ser anulados das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, preservando o valor total já aprovado pela Câmara Municipal, o qual foi firmado para este exercício financeiro.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN, em, 24 de maio de 2021.

## FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN (Assinado Eletronicamente)

Publicado por: José Josivaldo da Silva Código Identificador:3243A4BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2021. Edição 2531 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/